

XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – ANÁLISE CURRICULAR

Publicação: 02 de março de 2026

Resultado Final: 23 de março de 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI – AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para contratação de temporários e cadastro de reservas de profissionais de nível superior, médio e fundamental, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante condições aqui determinadas e demais disposições legais aplicadas à espécie. A todos, quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas ínsitas nos artigos 37, inciso IX e 27, inciso X, das Constituições Federal e Estadual e alterações posteriores, respectivamente, e demais normas que regem a matéria.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pelo Instituto Bem-Estar, instituição contratada para esse fim.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Processo Seletivo divulgados no site do Instituto Bem-Estar <https://portal.institutobemestar.selecao.site/>

Todo e qualquer esclarecimento a respeito desse processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, através do endereço eletrônico concursosibe@gmail.com

As datas de realização das etapas e de divulgação de resultados (cronograma)

encontram-se no item 8 deste Comunicado.

Fica assegurado a Prefeitura Municipal do Xapuri o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos de nível superior, médio e fundamental definidas no Anexo I deste Edital, visando suprir carências de natureza temporária no âmbito dos serviços de Educação.

Durante a vigência do contrato, a critério da Administração Pública, poderá haver remoção de profissionais, conforme a necessidade e a conveniência do serviço.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de um ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela coordenação deste Processo.

Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente PSS fundamenta-se, dentre outras normas aplicáveis, na Constituição Federal (art. 37, IX), na Lei Orgânica do Município de Xapuri, na legislação municipal pertinente à contratação temporária e nos princípios da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência).

Havendo conflito interpretativo, prevalecerá a norma legal aplicável e as disposições deste Edital, observado o interesse público e a isonomia.

DA URGÊNCIA ADMINISTRATIVA E DO REGIME DE PRAZOS

Declara-se a urgência administrativa para recomposição célere da força de trabalho necessária à continuidade dos serviços públicos essenciais da Secretaria Municipal de Educação.

Em razão da urgência:

os prazos deste Edital serão contados, como regra, em dias corridos;
o prazo para interposição de recursos será de 1 (um) dia corrido;
poderão ocorrer atos e publicações em dias não úteis, inclusive finais de semana, conforme cronograma e necessidade;
a Comissão poderá corrigir erro material de ofício, sem alterar a isonomia do certame.

A excepcionalidade do cronograma reduzido é motivada pelo interesse público e pela continuidade do serviço essencial, preservados contraditório e ampla defesa mediante recursos em prazo compatível com a natureza simplificada do certame.

DO OBJETO, QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS

Objeto deste PSS é selecionar candidatos para contratação temporária e cadastro de reserva para cargos/funções no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme QUADRO DE VAGAS constante do ANEXO I.

O candidato deverá atender integralmente aos requisitos mínimos de escolaridade, habilitação, cursos e demais exigências previstas no ANEXO I, sob pena de eliminação.

As atribuições dos cargos/funções serão aquelas definidas em normas municipais e/ou instrumentos administrativos pertinentes, bem como as inerentes ao exercício do cargo/função.

A contratação de que trata este Edital, destina-se ao preenchimento de vagas, de acordo com os Anexos I deste Edital, devendo ser providas de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município e limites legais para tais despesas, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderá participar o candidato que:

possua a escolaridade mínima exigida para o cargo/função;
tenha idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
esteja em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
esteja quite com as obrigações eleitorais e, quando aplicável, militares;
não possua impedimento legal para contratação temporária;
apresente, quando convocado, documentação comprobatória e aptidão para o exercício da função.

O candidato poderá se inscrever para apenas 1 (um) cargo/função. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última validamente confirmada, sendo as demais canceladas.

É vedada a participação de candidato que, na data da contratação, esteja em situação de acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas, salvo hipóteses legalmente permitidas e comprovadas.

A qualquer tempo, constatada irregularidade, fraude, falsidade documental ou inexistência de informações, o candidato será eliminado e responderá nas esferas cabíveis.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado estará condicionada ao pagamento da respectiva taxa de inscrição, conforme o nível de escolaridade exigido para o cargo pretendido, nos seguintes valores:

Para cargos de Nível Fundamental: R\$ 40,00 (quarenta reais);
Para cargos de Nível Médio e Técnico: R\$ 60,00 (sessenta reais);

Para cargos de Nível Superior: R\$ 80,00 (oitenta reais).

O período de inscrições será de 03/03/2026 a 11/03/2026, em dias corridos, conforme cronograma constante do ANEXO III, e serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço oficial: <https://portal.instituto-bemestar.selecao.site/>

As inscrições deverão ser efetuadas mediante preenchimento completo do formulário eletrônico disponível na plataforma oficial do certame, com o envio/anexação da documentação exigida neste Edital.

A inscrição implica plena ciência e aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, seus anexos, comunicados oficiais e eventuais retificações. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas, bem como a autenticidade, legibilidade, validade e correspondência dos documentos anexados.

Todos os documentos exigidos deverão ser anexados diretamente na plataforma eletrônica de inscrição, dentro do prazo estabelecido.

Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de documentação física, presencial ou por qualquer meio diverso da plataforma oficial indicada neste Edital.

Não será admitida complementação documental após o encerramento do período de inscrições, salvo para correção de erro material formalmente reconhecido pela Comissão do Processo Seletivo, sem prejuízo da isonomia entre os candidatos.

A inscrição somente será considerada efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, quando aplicável, e a finalização do procedimento eletrônico.

O valor da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por iniciativa da Administração Pública.

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (QUANDO HOUVER)

Quando houver taxa de inscrição, poderá ser concedida isenção ao candidato que comprove inscrição no CadÚnico, na forma e documentos mínimos exigidos que deverão ser anexados junto ao pedido de isenção diretamente no site <https://portal.instituto-bemestar.selecao.site/>

Período para requerer isenção: 03/03/2026 a 04/03/2026 (dias corridos).

Resultado preliminar da isenção: 05/03/2026.

Recurso contra indeferimento de isenção: 06/03/2026 (1 dia).

Resultado final da isenção: 07/03/2026.

Indeferida a isenção, caberá ao candidato efetuar o pagamento da taxa no prazo definido, sob pena de indeferimento da inscrição.

DA RESERVA DE VAGAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Será assegurada a participação de pessoa com deficiência – PCD, quando houver previsão legal e compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/função, nos termos da legislação vigente, sem fixação de percentual neste Edital.

O candidato PCD deverá anexar laudo médico legível, com CID, espécie e grau/nível da deficiência, bem como indicação de compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendido, conforme orientações do certame.

A Administração poderá convocar o candidato para avaliação por junta/serviço médico oficial, quando necessário, para fins de confirmação e compatibilidade. A ausência de comprovação ou incompatibilidade poderá implicar indeferimento da condição de PCD, permanecendo o candidato concorrendo na ampla concorrência, se atendidos os demais requisitos.

DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (REGRA DOS ÚLTIMOS 3 ANOS)

A experiência profissional será aferida exclusivamente com base nos últimos 3 (três) anos, contados retroativamente a partir da data de publicação deste Edital (02/03/2026).

Somente será considerada experiência na função pretendida, devidamente comprovada por documentos idôneos.

Experiência fora do período estabelecido não será pontuada.

Não será admitido somatório de períodos concomitantes/sobrepostos.

A comprovação de experiência deverá observar as regras do certame (documentos mínimos como CTPS, contratos, declarações com identificação do empregador e período, etc.), sendo vedada comprovação genérica sem indicação de função e período.

DA ETAPA ÚNICA – ANÁLISE CURRICULAR

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital compreenderá fase única, conforme descrito a seguir:

Fase Única: Análise Curricular que será constituída da análise das informações curriculares comprovadas e contemplará a pontuação de 100 pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e a titulação.

A análise consistirá em:

verificação dos requisitos mínimos de investidura (eliminatória);
pontuação de experiência profissional (classificatória);
pontuação de títulos/cursos/capacitações (classificatória), conforme Barema (ANEXO II).

Serão pontuados apenas os documentos enviados conforme previsto e estipulado no cronograma, observado o Barema e as restrições deste Edital.

Documentos ilegíveis, incompletos, não correlatos, ou com datas posteriores às permitidas serão desconsiderados.

Para comprovação da experiência em atividade específica do cargo pretendido deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Declaração ou outro documento expedido pelo Poder Público Federal, Distrital, Estadual, ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço ou declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade específica.

Não será pontuada experiência na forma de estágio ou aprendizado, nem curso ou graduação que são requisitos para o cargo pretendido.

Candidatos que obtiveram nota 0,00 na Análise Curricular serão desclassificados do certame.

A Comissão poderá solicitar esclarecimentos apenas para saneamento de erro material, sem inclusão de novos documentos e sem alteração da isonomia.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por cargo e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre.

No caso de igualdade de pontuação na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:

maior número de pontos no item Experiência Comprovada em Atividades pertinentes;

maior número de pontos no item Títulos/Cursos (quando aplicável);

persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade;

A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no site da organizadora e posteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Acre.

DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar será divulgado por cargo/função, contendo a pontuação e a classificação provisória, conforme cronograma, no site <https://portal.institu-tobemestar.selecao.site/>

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O recurso administrativo deverá ser interposto via sistema no prazo de 1 (um) dia corrido, contado a partir da divulgação do ato/resultados, conforme cronograma (ANEXO III).

O recurso deverá ser individual, objetivo e devidamente fundamentado, indicando o item/critério do edital e a razão do pedido.

Serão indeferidos liminarmente recursos intempestivos, genéricos, sem fundamentação, ou que pretendam a juntada posterior de documentos.

A decisão da Comissão será definitiva na esfera administrativa, admitindo-se apenas correção de erro material.

DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O resultado consistirá na soma das notas das fases existentes no Processo Seletivo Simplificado aplicando-se os critérios de desempate previsto neste edital.

Após julgamento dos recursos, será publicado o resultado final com data prevista para 26/03/2026.

O resultado será divulgado no site da instituição organizadora, bem como, no Diário Oficial do Estado do Acre.

O certame será homologado por ato da autoridade competente.

DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e à necessidade administrativa.

O candidato convocado deverá apresentar, no prazo fixado no ato de convocação, a documentação exigida para contratação, incluindo: documentos pessoais, comprovação de escolaridade/requisitos, regularidade eleitoral/militar (quando aplicável), declarações exigidas e atestado de aptidão.

O não comparecimento, a não apresentação de documentos, a recusa ou a constatação de impedimento legal acarretará desistência e convocação do candidato seguinte.

A contratação será por tempo determinado, conforme necessidade temporária e normas municipais, podendo ser rescindida nas hipóteses legais e administrativas.

O candidato que vier a ser aprovado e convocado para mais de um cargo/função no âmbito deste Processo Seletivo Simplificado deverá, no ato da convocação, optar formalmente por apenas um, sob pena de perda do direito à contratação nos demais. A ausência de manifestação expressa no prazo fixado no ato convocatório implicará a convocação do candidato subsequente na ordem de classificação.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) e máxima inferior a 75 (setenta e cinco) anos na data de contratação;

Não ter sido demitido a bem do serviço público;

Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital;

Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

Apresentar atestado médico que comprove aptidão física e mental à função;

Ter disponibilidade de tempo para exercer suas atividades, conforme carga horária de cada função.

DAS VEDAÇÕES E IMPEDIMENTOS

É vedada a contratação de candidato que não atenda aos requisitos, apresente documentação falsa, esteja impedido legalmente, ou incorra em acumulação ilícita.

Verificada, a qualquer tempo, irregularidade, fraude ou falsidade, o candidato será eliminado/terá o contrato rescindido e responderá nas esferas cabíveis.

É vedada a acumulação de cargo ou função junto aos órgãos que compõem a administração municipal.

DA VALIDADE

O presente Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante ato da Administração, conforme interesse público e legislação aplicável.

DA PROTEÇÃO DE DADOS E PUBLICIDADE

Os dados pessoais dos candidatos serão tratados exclusivamente para fins de execução do certame e atos correlatos, observando-se finalidade, necessidade e segurança.

Serão publicados apenas dados necessários à publicidade e transparência do certame, resguardados dados sensíveis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital, nos comunicados e em outros a serem publicados.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado do Acre.

O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

É vedada a contratação de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, excetuando-se as hipóteses de acumulação, previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, observando-se a compatibilidade de horários.

Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro edital.

A inexistência de informações ou a não comprovação documental acarretará eliminação.

A Comissão poderá expedir comunicados e retificações, preservada a isonomia.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, com decisão motivada.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Xapuri – AC, 02 de março de 2026.

Prefeito Municipal de Xapuri

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS OFERTADAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XAPURI-AC

O quadro abaixo integra o presente Edital, com cargos, quantitativo, carga horária, remuneração, localidade e requisitos.

QUADRO DE VAGAS OFERTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	QTD VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	LOCALIDADE ONDE SERÁ DESEMPENHADO O TRABALHO	REQUISITOS
Auxiliar de Serviços Gerais – Manutenção Predial	01 + CR	40 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município/Zona Rural	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental completo, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo sistema educacional competente, bem como comprovação de experiência profissional em atividades de manutenção predial, preferencialmente nas áreas de roçagem, pintura, carpintaria, alvenaria e/ou serviços elétricos básicos, correlatas às atribuições da função.
Auxiliar de Serviços Gerais	CR	40 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental completo, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo sistema educacional competente, bem como comprovação de experiência profissional em atividades de limpeza, conservação, manutenção predial ou serviços gerais, compatíveis com as atribuições do cargo.
Merendeira	01 + CR	40 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município/Zona Rural	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental completo, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo sistema educacional competente, bem como comprovação de experiência profissional em atividades de preparo, manipulação e distribuição de alimentos, observadas as normas de higiene e segurança alimentar, compatíveis com as atribuições da função.

QUADRO DE VAGAS OFERTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

CARGO	QTD VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	LOCALIDADE ONDE SERÁ DESEMPENHADO O TRABALHO	REQUISITOS
Auxiliar Administrativo	01 + CR	40 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município	Certificado de conclusão do Ensino Médio completo, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo sistema educacional competente, bem como comprovação de experiência profissional na área correlata às atribuições do cargo.
Bolsista Programa Primeira Infância	01 + CR	30 horas	R\$ 1.621,00	Zona Rural do município	Certificado de conclusão do Ensino Médio completo, preferencialmente na modalidade Normal (Magistério), expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo sistema educacional competente, bem como comprovação de experiência profissional na atuação docente ou em atividades correlatas às atribuições do cargo.
Monitor Transporte Escolar	CR	40 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município/Zona Rural	Certificado de conclusão do Ensino Médio completo, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo sistema educacional competente, bem como comprovação de experiência profissional na área correlata às atribuições do cargo.
Motorista de Transporte Escolar	01 + CR	40 horas	R\$ 2.400,00	Sede do Município/Zona Rural	Certificado de conclusão do Ensino Médio completo, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo sistema educacional competente, bem como comprovação de experiência profissional na área correlata às atribuições do cargo.
Oficineiro – Educação Integral (Artes)	01 + CR	20 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município	Certificado de conclusão do Ensino Médio completo, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo sistema educacional competente, bem como comprovação de experiência prática e/ou profissional na área de Artes ou em atividades correlatas às oficinas a serem desenvolvidas no âmbito da Educação Integral.

Oficineiro – Educação Integral (Informática)	01 + CR	20 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município	Certificado de conclusão de curso de nível médio técnico em Informática, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo sistema educacional competente, bem como comprovação de experiência profissional na área de informática ou tecnologia da informação, correlata às atividades a serem desenvolvidas no âmbito da Educação Integral.
Oficineiro – Educação Integral (Capoeira)	01 + CR	20 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município	Certificado de conclusão do Ensino Médio completo, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo sistema educacional competente, bem como comprovação de experiência prática e/ou profissional na área de Capoeira, correlata às atividades de oficina a serem desenvolvidas no âmbito da Educação Integral.
Oficineiro – Educação Integral (Meio Ambiente/Educação Financeira)	01 + CR	20 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município	Certificado de conclusão de curso de nível médio técnico em Meio Ambiente, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo sistema educacional competente, bem como comprovação de experiência profissional na área ambiental e/ou em atividades correlatas às oficinas de Meio Ambiente e Educação Financeira a serem desenvolvidas no âmbito da Educação Integral.
Oficineiro – Educação Integral (Música)	01 + CR	20 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município	Certificado de conclusão do Ensino Médio completo, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo sistema educacional competente, bem como comprovação de experiência prática e/ou profissional na área de Música, correlata às atividades de oficina a serem desenvolvidas no âmbito da Educação Integral.
Professor Ensino Fundamental Zona Rural	01 + CR	25 horas	R\$ 3.042,00	Zona Rural do município	Certificado de conclusão do Ensino Médio, na modalidade Normal (Magistério), expedido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo sistema educacional competente, bem como comprovação de experiência profissional na área educacional.
Professor Ensino Fundamental - EJA Zona Rural	01 + CR	25 horas	R\$ 3.042,00	Zona Rural do município	Certificado de conclusão do Ensino Médio, na modalidade Normal (Magistério), expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelos órgãos competentes do sistema educacional, e comprovação de experiência profissional na área.

QUADRO DE VAGAS OFERTADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR

CARGO	QTD VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	LOCALIDADE ONDE SERÁ DESEMPENHADO O TRABALHO	REQUISITOS
Educador Físico	01 + CR	25 horas	R\$ 3.346,00	Sede do Município/Zona Rural	Diploma de curso de graduação em Educação Física, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com registro profissional ativo e regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF), nos termos da legislação aplicável, bem como comprovação de experiência profissional na área correlata às atribuições do cargo.
Enfermeiro	01 + CR	30 horas	R\$ 4.318,18	Sede do Município/Zona Rural	Diploma de graduação em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), certificado de curso de pós-graduação lato sensu (Especialização) em Psiquiatria e/ou Saúde Mental, reconhecido nos termos da legislação educacional vigente, e comprovação de experiência profissional na área correlata às atribuições do cargo, para atuação junto à Equipe Multiprofissional e ao Programa Saúde na Escola (PSE – Educação).
Nutricionista	01 + CR	30 horas	R\$ 2.650,00	Sede do Município/Zona Rural	Diploma de graduação em Nutrição, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com registro ativo e regular no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN), nos termos da legislação vigente, bem como comprovação de experiência profissional na área correlata às atribuições do cargo.

Professor Ensino Infantil Zona Urbana	01 + CR	25 horas	R\$ 3.346,00	Sede do Município	Diploma de graduação em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), bem como comprovação de experiência profissional na área correlata às atribuições do cargo.
Professor Ensino Fundamental Zona Rural	01 + CR	25 horas	R\$ 3.346,00	Zona Rural do município	Diploma de graduação em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), bem como comprovação de experiência profissional na área correlata às atribuições do cargo.
Professor Ensino Fundamental – EJA I - Zona Urbana	01 + CR	25 horas	R\$ 3.346,00	Sede do Município	Diploma de graduação em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), bem como comprovação de experiência profissional na área correlata às atribuições do cargo.
Professor Ensino Fundamental – EJA I - Zona Rural	01 + CR	25 horas	R\$ 3.346,00	Zona Rural do município	Diploma de graduação em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), bem como comprovação de experiência profissional na área correlata às atribuições do cargo.
Professor/Supervisor Educacional	01 + CR	40 horas	R\$ 3.346,00 + DE	Zona Rural do município	Diploma de graduação em curso de Licenciatura, em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), preferencialmente com certificado de pós-graduação lato sensu (Especialização) na área educacional, nos termos da legislação vigente, bem como comprovação de experiência profissional na área educacional ou em atividades correlatas às atribuições do cargo.
Professor Psicopedagogo para atuação na Equipe Multiprofissional e PSE - Educação	01 + CR	30 horas	R\$ 3.346,00	Sede do Município/Zona Rural	Diploma de curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de pós-graduação lato sensu (Especialização) em Psicopedagogia; e comprovação de experiência profissional na área. Na inexistência de candidatos com formação específica acima descrita, poderá ser admitido candidato com diploma de Licenciatura em qualquer área, reconhecido pelo MEC, desde que possua pós-graduação lato sensu em Psicopedagogia e experiência profissional na área educacional ou psicopedagógica.

ANEXO II – BAREMAS (MATRIZ DE PONTUAÇÃO)

Observação geral: a experiência profissional será aferida com base nos últimos 3 (três) anos. Cursos/certificados com data de conclusão posterior à publicação deste Edital (02/03/2026) e/ou posterior à abertura das inscrições do PSS não serão aceitos.

A) NÍVEL FUNDAMENTAL (Máximo 100 pontos)**1. Experiência na função (últimos 3 anos):**

- 1 (um) ano completo e menos de 2 (dois) anos: 20 pontos
- mais de 2 (dois) anos e menos de 3 (três) anos: 40 pontos
- mais de 3 (três) anos: 60 pontos

2. Cursos (mín. 20h): 5 pontos por certificado, até 40 pontos

Não serão aceitos certificados com data de conclusão após a publicação deste Edital e/ou após a abertura das inscrições do PSS.

Requisito eliminatório: escolaridade mínima exigida.

B) NÍVEL MÉDIO (Máximo 100 pontos)**1. Experiência na função (últimos 3 anos):**

- 1 (um) ano completo e menos de 2 (dois) anos: 20 pontos
- mais de 2 (dois) anos e menos de 3 (três) anos: 40 pontos
- mais de 3 (três) anos: 60 pontos

2. Cursos (mín. 20h): 5 pontos por certificado, até 40 pontos

Não serão aceitos certificados com data de conclusão após a publicação deste Edital e/ou após a abertura das inscrições do PSS.

Requisito eliminatório: escolaridade mínima exigida.

C) NÍVEL TÉCNICO (Máximo 100 pontos)**1. Experiência na função (últimos 3 anos):**

- 1 (um) ano completo e menos de 2 (dois) anos: 20 pontos
- mais de 2 (dois) anos e menos de 3 (três) anos: 40 pontos
- mais de 3 (três) anos: 60 pontos

2. Cursos (mín. 20h): 5 pontos por certificado, até 40 pontos

Não serão aceitos certificados com data de conclusão após a publicação deste Edital e/ou após a abertura das inscrições do PSS.

Requisito eliminatório: escolaridade mínima exigida.

D) NÍVEL SUPERIOR (Máximo 100 pontos)**1. Experiência na função (últimos 3 anos):**

- 1 (um) ano completo e menos de 2 (dois) anos: 10 pontos
- mais de 2 (dois) anos e menos de 3 (três) anos: 25 pontos
- mais de 3 (três) anos: 50 pontos

2. Pós-graduação/Mestrado/Doutorado (será aceito apenas 1 (um) título; aplica-se o maior, não cumulativo):

- Especialização (≥360h | máx. 10 pts): 10 pontos (1 título)

- Mestrado (máx. 25 pts): 25 pontos (1 título)

- Doutorado (máx. 50 pts): 50 pontos (1 título)

ANEXO III – CRONOGRAMA OFICIAL DO CERTAME

Etapa	Data/Período
Publicação do Edital	03/03/2026
Período de inscrições	03/03/2026 a 11/03/2026
Pedidos de isenção	03/03/2026 a 04/03/2026
Resultado preliminar pedido de isenção	05/03/2026
Recurso pedido isenção	06/03/2026
Resultado final pedido de isenção	07/03/2026
Lista preliminar de inscritos	13/03/2026
Recurso contra indeferimento de inscrição	14/03/2026
Homologação das inscrições	15/03/2026
Análise curricular	07/03/2026 a 20/03/2026
Resultado preliminar (pontuação/classificação)	22/03/2026
Recurso contra pontuação	23/03/2026
Julgamento dos recursos	24/03/2026 a 25/03/2026
Resultado final	26/03/2026